



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2026

PAE **2026/2685667**

Este aviso torna pública a realização de Dispensa Eletrônica para a contratação descrita abaixo com as seguintes regras:

1. Contratante:	Estado do Pará   <b>Universidade do Estado do Pará</b> CNPJ nº 34.860.833/0001-44
2. PAE nº	<b>2026/2685667</b>
3. Legislação aplicável:	Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Estadual nº 12807/2025
4. Objeto	Aquisição de material permanente (Detector de Metais) que visa atender as demandas do DAA- DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO da Universidade do Estado do Pará.
5. Data da sessão: Link: Horário da Fase de Lances:	19/04/2026  cotacao.banpara.b.br/Default.aspx  08:00h às 11:00h (Horário de Brasília/DF)

**6.0 QUE SERÁ CONTRATADO**

**6.1. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

Item	CÓDIGO SIMAS	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Und	Qtd	Valor médio unitário	Valor Total
1	217877-0/24	<b>DETECTOR DE METAL</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Detector de metais portátil de alta sensibilidade-metal scanner, alimentação: bateria 9V recarregável, consumo máximo 270 mW, frequência 22 KHZ, corrente, 5mA, voltagem de operação DC 7, temperatura de operação 10°C a +65°C, peso, 0.403 g. Itens inclusos 01 detector de metais portátil, 01 bateria 9V recarregável, 01 carregador de bateria, 01 suporte para cintura, 01 manual de instruções. Modelo de referência: XT - 2124	UND	R\$197,00	R\$308,57	R\$60.787,63

***O custo estimado da contratação é de R\$60.787,63 (SESSENTA MIL, SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).***



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS



<p>7. Propostas</p>	<p>7.1 – O preço proposto deverá ser registrado no sistema por seu preço global do item;</p> <p>7.2 – Nos preços, deverão estar incluídos todos os custos (tributos, encargos, frete e outros ônus) necessários à realização do serviço objeto deste Edital;</p> <p>7.3 – O valor unitário do material deverá conter no máximo duas casas decimais após a vírgula;</p> <p>7.4 - A proposta deverá constar obrigatoriamente a marca e modelo que foi ofertado no momento dos lances no banparanet.</p> <p>7.5- Serão considerados 60 (sessenta) dias como prazo mínimo da validade das propostas, contados a partir da data de sua apresentação. Caso na proposta constar um prazo superior, será considerado este prazo;</p> <p>7.6 – O participante será responsável por todos os procedimentos realizados em seu nome no Sistema de Dispensa Eletrônica, devendo assumir como verdadeira sua proposta e seus lances;</p> <p>7.7 – Não serão aceito dois ou mais lances iguais, prevalecendo apenas o primeiro registro;</p> <p>7.8 – No caso de desconexão do Coordenador de Disputa durante a sessão e se o Sistema de Cotação continuar acessível aos participantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo;</p> <p>7.9 –No prazo máximo de 24h(vinte e quatro horas) após o final da DISPENSA ELETRÔNICA, <b>a participante vencedora deverá encaminhar sua proposta através do e-mail: marilane@uepa.br</b> ; Telefone: (91) 3284-9573</p> <p>7.10 – No caso da empresa não cumprir o prazo estabelecido no item 7.9, será automaticamente desclassificada.</p>
<p>8. Documentos de Habilitação</p>	<p>8.1 Habilitação jurídica:</p> <p>8.1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;</p> <p>8.1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <a href="http://www.portaldoempreendedor.gov.br">www.portaldoempreendedor.gov.br</a>;</p> <p>8.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;</p> <p>8.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;</p> <p>8.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;</p> <p>8.1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.</p> <p>8.1.7. Cópia do RG</p> <p>8.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:</p> <p>8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;</p> <p>8.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à</p>



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

	<p>Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.</p> <p>8.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);</p> <p>8.2.4. Prova de inexistência de débitos Trabalhistas – CNDT;</p> <p>8.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;</p> <p>8.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;</p> <p>8.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;</p> <p>8.2.8. Declaração de que a empresa não possui trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito, nem trabalhadores menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.</p> <p>8.2.9. Declaração de Inexistência de Trabalho Escravo.</p> <p>8.3. Qualificação Econômico-Financeira:</p> <p>8.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;</p>
9. Advertência	<p>O proponente é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da dispensa eletrônica.</p> <p>A falsidade do documento apresentado ou de seu conteúdo implicará na desclassificação do seu proponente. Caso ele tenha sido o vencedor, o fato será punido com a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.</p>
10. Sanções	<p>Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. dar causa à inexecução parcial do contrato;</li><li>2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</li><li>3. dar causa à inexecução total do contrato;</li><li>4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;</li><li>5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</li><li>6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</li><li>7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;</li><li>8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;</li><li>9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;</li><li>10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</li><li>11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.</li><li>12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.</li><li>13. praticar ato lesivo previsto no <a href="#">art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013</a>.</li></ol> <p>O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>a) Advertência por dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;</li></ol>



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

	<p>b) Multa, será recolhida em percentual de 0,5% a 30% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos itens 2 a 7;</p> <p>c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos ou Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, a ser analisado e aplicado por comissão específica para tal, a depender da gravidade do dano causado.</p> <p>Na aplicação das sanções serão considerados:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• a natureza e a gravidade da infração cometida;</li><li>• as peculiaridades do caso concreto;</li><li>• as circunstâncias agravantes ou atenuantes;</li><li>• os danos que dela provierem para a Administração Pública;</li><li>• a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.</li></ul> <p>A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.</p>
11. Conflitos interpretativos e omissões:	<p>As normas relativas a esta disputa eletrônica serão interpretadas em favor da ampliação da competição entre proponentes, desde que não comprometam a finalidade e a segurança da contratação.</p> <p>Os casos não previstos neste Aviso serão decididos pelo agente de contratação.</p>
12. Divulgação dos Resultados	<p>O vencedor, a classificação dos lances e demais informações desta Dispensa Eletrônica constarão em ata divulgada no Portal Compras Pará e no Portal Nacional de Compras Públicas.</p>
13. Dados orçamentários da contratação	<p><b>PERMANENTE:</b></p> <p>Funcional Programática: 740201.12.364.1506.2204</p> <p>Elemento de Despesa: 449052</p> <p>Fonte do Recurso: <b>0.2.599.0000.61 - Superavit Recurso Próprio</b></p>
14. Disposições Gerais	<p>14.1– O Edital e respectivos anexos serão divulgados no site: <a href="http://cotacao.banpara.b.br/Default.aspx">cotacao.banpara.b.br/Default.aspx</a></p> <p>14.2 – Todos os horários fixados no Edital e no sistema serão Horário de Brasília/DF.</p> <p>14.3- Para os fornecedores domiciliados neste Estado, o pagamento será realizado através de crédito em Conta Corrente no Banco do Estado do Pará, conforme Decreto Estadual nº 877, de 31/03/08. Para os fornecedores de outros Estados será descontado o valor referente a transferência do crédito do Banco do Estado do Pará para outros bancos sem ônus para a Universidade.</p> <p>14.4 – O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após entrega e faturamento do serviço;</p> <p>14.5 – Não serão levadas em consideração declarações, impugnações ou reclamações realizadas após lavratura da Ata;</p> <p>14.6 – Os casos omissos serão avaliados pela Comissão de Dispensa Eletrônica, designada através da Portaria nº 1699/23.</p>



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS**

O presente Edital fora modificado do padrão PGE/PA em virtude das peculiaridades do processo, visando dar maior clareza e transparência das condições de contratação, em conformidade com o estipulado pelo § 2º do Art. 3º do Decreto nº 2.939/23.

Belém, (PA) 15 de junho de 2026.

Marilane de Sousa Ferreira

Coordenadora

ANEXO I – Termo de Referência



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS

## **TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS COMUNS**

### **MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA - LEI 14.133**

**PAE Nº PROC. 2026/2685667**

#### **1. DA JUSTIFICATIVA**

1.1. A aquisição de detectores de metais faz-se necessária para atender às demandas institucionais da Universidade do Estado do Pará (UEPA), especialmente no que se refere à segurança e ao controle de acesso durante a realização de processos seletivos, concursos, eventos acadêmicos e demais atividades que envolvam grande circulação de pessoas. Os equipamentos serão utilizados para auxiliar na identificação de objetos metálicos não autorizados, contribuindo para a prevenção de fraudes, o fortalecimento das medidas de segurança e a garantia da integridade dos procedimentos realizados pela Instituição. Sua utilização proporciona maior eficiência nas ações de fiscalização e controle, assegurando um ambiente mais seguro para candidatos, servidores, colaboradores e demais participantes. Além disso, a aquisição dos detectores de metais está alinhada às boas práticas de gestão e segurança institucional, promovendo maior confiabilidade, transparência e regularidade nos eventos e processos conduzidos pela Universidade. Dessa forma, a aquisição dos referidos equipamentos mostra-se necessária para atender às necessidades institucionais da UEPA, contribuindo para o adequado desempenho de suas atividades e para a proteção da comunidade acadêmica e do patrimônio público.

#### **2. DO OBJETO**

2.1. Aquisição de material permanente (detector de metais,) que visa atender as demandas do **DAA- DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO** na Universidade do Estado do Pará. Através da **DISPENSA ELETRÔNICA** com fundamento no art. 75, Y, da Lei Federal da **Lei nº 14.133/21**.

#### **3. ESPECIFICAÇÕES/CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS**

3.1. O fornecimento de material para as atividades do DAA- Diretoria de Acesso e Avaliação na universidade, corresponde ao objeto deste Termo de Referência:

#### **DESCRIÇÃO DO OBJETO - PERMANENTE**

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	TOTAL
1	<b>DETECTOR DE METAL</b> ESPECIFICAÇÕES: Detector de metais portátil de alta sensibilidade-metal scanner, alimentação: bateria 9V	217877-0/24	UND	197	308,57	60.787,63



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS

recarregável, consumo máximo 270 mW, frequência 22 KHZ, corrente, 5mA, voltagem de operação DC 7, temperatura de operação 10°C a +65°C, peso, 0.403 g. Itens inclusos 01 detector de metais portátil, 01 bateria 9V recarregável, 01 carregador de bateria, 01 suporte para cintura, 01 manual de instruções. MODELO REFERÊNCIA: XT-2124.					
--	--	--	--	--	--

#### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

<b>4.1 Qual o motivo da contratação?</b>	<p>Considerando a necessidade de fortalecer as ações de fiscalização, controle e segurança durante a realização de processos seletivos, concursos públicos e eventos acadêmicos promovidos pela Universidade do Estado do Pará (UEPA), faz-se necessária a aquisição de detector de metais e câmeras de segurança.</p> <p>Os equipamentos serão utilizados pela <b>Diretoria de Acesso e Avaliação (DAA)</b> para garantir maior segurança aos participantes, prevenir a entrada de objetos não autorizados, assegurar a lisura dos processos seletivos e concursos públicos, bem como possibilitar o monitoramento e o registro das atividades desenvolvidas durante a aplicação das avaliações. A contratação visa atender às demandas de fiscalização e controle da DAA, contribuindo para a transparência, a segurança e a integridade dos certames e eventos acadêmicos realizados pela Universidade.</p>
--	--

#### 5. NATUREZA DO BEM

<input checked="" type="checkbox"/> <b>COMUM</b>	<input type="checkbox"/> <b>ESPECIAL</b>
--	--

#### 6. PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM

<b>6.1 Haverá prova de qualidade?</b>	<input type="checkbox"/> <b>Sim</b>	<b>Justificativa:</b> (a prova de qualidade deve ser sempre justificada e deverá ser comprovada pela certificação de instituição credenciada pelo CON-METRO) produtos originais do fabricante.
	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Não</b>	
<b>6.2 O edital exigirá amostra?</b>	<input type="checkbox"/> <b>Sim</b>	<b>Justificativa:</b> (deve ser justificado)
	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Não</b>	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS

<b>6.3 Haverá garantia do bem?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Sim</b>  <input type="checkbox"/> <b>Não</b>  <b>Justificativa:</b> De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia/validade dos produtos por, no mínimo, <b>12 meses</b> , a partir do seu recebimento pela contratante. <ul style="list-style-type: none"><li>➤ A contratada tem prazo de <b>5 (cinco) dias úteis</b> para atender à notificação para cumprimento da garantia.</li><li>➤ Durante a vigência do prazo de garantia, a Contratada deverá substituir os produtos defeituosos, por um igual ou superior.</li><li>➤ Os materiais a serem enviados para manutenção serão transportados pela Contratante para uma das instalações da UEPA na Capital, local de atendimento da garantia;</li><li>➤ Quaisquer custos de deslocamento, seja de técnicos ou material para reparo/substituição, e por conta da Contratada.</li><li>➤ A garantia será acionada caso se constate qualquer avaria, defeito ou outra circunstância que impeça o objeto contratado de produzir a utilidade a que se destina. Obriga-se a contratada a substituir os materiais sem qualquer ônus para o contratante, salvo se tal condição, comprovadamente, decorrer de motivo a que houver dado causa a UEPA, caso fortuito, força maior, ação de terceiros ou agentes químicos.</li></ul>
<b>6.4 Haverá assistência técnica?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Sim</b> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Prestação de Serviços de Assistência Técnica em <b>até 05 (cinco) dias</b> após o recebimento definitivo dos equipamentos;</li><li>➤ Atendimento e reparo concluídos em até 2 (dois) dias úteis a partir do dia da abertura do chamado. Os chamados deverão ser atendidos de 8h às 16h nos dias úteis da Contratante;</li><li>➤ A contratada deverá fornecer e substituir todas as peças necessárias ao perfeito funcionamento do equipamento.</li></ul> <input type="checkbox"/> <b>Não será prestada assistência técnica em relação aos itens.</b>
<b>7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO</b>	
<b>7.1 Forma de Contratação</b>	<input type="checkbox"/> <b>Inexigibilidade de licitação</b> , com fundamento no art. 74, Y da Lei Federal nº 14.133/21  <input type="checkbox"/> <b>Sistema de Registro de Preço</b> - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS

	<input type="checkbox"/> <b>Dispensa de licitação</b> , em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso IV, ponto C da Lei Federal nº 14.133/21
	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Dispensa Eletrônica</b> , com fundamento no art. 75, Y, da Lei Federal nº 14.133/21, e Decreto 2787/2022
<b>7.2 Critério de Julgamento</b>	<input type="checkbox"/> <b>Menor Preço</b> O valor total máximo para esta contratação será de <b>R\$ (60.787,63) sessenta mil e setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos.</b>
	<input type="checkbox"/> <b>Maior Desconto</b>
<b>7.3 O orçamento estimado é sigiloso?</b>	<input type="checkbox"/> Sim <b>Justificativa: ( deve ser justificado )</b>
	<input type="checkbox"/> Não
<b>7.4 Critério para a proposta ser aceita</b>	A proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado em até <b>R\$ 60.787,63 (sessenta mil e setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos).</b>
<b>7.5 Há itens com participação exclusiva para ME e EPP?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <b>Indicação dos itens: Todos itens</b>
	<input type="checkbox"/> Não
<b>8. REQUISITOS DA CONTRATADA</b>	
<b>8.1 Será exigida habilitação técnica</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <b>Indicação dos itens:</b> (um) ou mais atestados ou declaração de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação do objeto compatível em características e quantidades com o objeto desta Dispensa de Licitação. As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados Para comprovação da qualificação da empresa licitante quanto à comercialização dos equipamentos objeto desta Dispensa de Licitação.
	<input type="checkbox"/> Não



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS

8.2 Qualificação técnica exigida	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Sim</b> <b>Justificativa:</b> (um) ou mais atestados ou declaração de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação do objeto compatível em características e quantidades com o objeto desta Dispensa de Licitação. As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados. Ficará a cargo do proponente provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária. Quando cabível, os produtos deverão estar em conformidade e regularizados de acordo com as Normas da ANVISA, IBAMA e INMETRO, sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária.
	<input type="checkbox"/> <b>Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.</b>
8.3 Há critério de Sustentabilidade?	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Sim</b> <b>Especificar:</b> Entregar produtos preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, conforme IN no 01 de 19/01/2010. <input type="checkbox"/> <b>Não</b> Não Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
8.4 Há riscos a serem assumidos pela contratada?	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Sim</b> <b>Especificar:</b> A contratada poderá retardar a execução do processo eletrônico, não manter a proposta, como, por exemplo, não entregar o(s) item(ens) ou falhar em algum aspecto na execução do contrato. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados. Trata-se de responsabilidade imputada ao contratado no caso de execução inadequada do objeto. São de responsabilidade do contratado os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato. Artigo 119 e 120 da Lei 14.133/2021. <input type="checkbox"/> <b>Não</b>
<b>9. FORMA DE ENTREGA DO BEM</b>	
9.1 Como o bem deve ser entregue?	<b>O bem deve ser entregue conforme solicitação através da nota de empenho</b>  Licitante Vencedora fica obrigada a cumprir o seguinte prazo:  a) 30 (trinta) dias para fazer a entrega do material ofertado ( <b>de forma total</b> ), contados da confirmação da compra através da <b>Nota de Empenho</b> e demanda da contratante. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pela <b>DAA- DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO</b> pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS

	<p>Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.</p> <p>O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 30 dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.</p> <p><input type="checkbox"/> O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.</p> <p><input type="checkbox"/> No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do <b>art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021</b>, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.</p>
<b>9.2 Local e hora da entrega do bem?</b>	<p>O bem deve ser entregue na sede da contratante acompanhados das respectivas Notas Fiscais e dos Certificados de Garantia.</p> <p>➤ <b>ALMOXARIDADO CENTRA</b> ➤ <b>ENDEREÇO: TRAVESSA MAURITI, Nº695, BAIRRO: PEDREIRA, CEP: 660083-00</b> ➤ <b>Horários: 08h às 15h segunda a sexta</b></p>
<b>10. PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO</b>	
<b>10.1 Prazo do contrato?</b>	<p><input checked="" type="checkbox"/> <b>30 Dias</b> (pronta entrega) <input type="checkbox"/> <b>60 Dias</b> <input type="checkbox"/> <b>12 Meses</b> <input type="checkbox"/> <b>Outros:</b> _____</p>
<b>10.2 Haverá possibilidade de prorrogação?</b>	<p><input type="checkbox"/> <b>Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>Não</b></p>
<b>10.3 Forma de Pagamento</b>	<p><b>Meio: Ordem Bancária</b></p> <p><b>Onde?</b> A UEPA pagará à adjudicatária o valor equivalente a entrega dos materiais, nos termos da proposta mediante empenho e atestado da Nota Fiscal;</p> <p>Para os fornecedores domiciliados neste Estado, o pagamento será realizado através de crédito em Conta</p> <p>Corrente no Banco do Estado do Pará, conforme Decreto Estadual no 877, de 31/03/08;</p> <p>Para os fornecedores de outros Estados que não tiverem conta conforme o Decreto, o pagamento será efetuado através de Conta informada pelo interessado com pagamento de taxas a cargo do prestador do Serviço e/ou fornecedor.</p> <p>Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.</p>



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS

	Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.	
	<b>Qual o prazo?</b> Até <b>30 dias</b> corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada	
	<b>A Regularidade fiscal pode ser comprovada:</b>  <b>Prova da regularidade fiscal</b>  1. Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante, <i>OU</i> 2. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consulta aos sistemas oficiais.	
<b>10.4 Qual a garantia do contrato?</b>	<input type="checkbox"/> <b>X%</b> do valor inicial do contrato	<b>Justificativa:</b> (O percentual somente pode ser superior a 5% mediante justificativa na complexidade técnica ou nos riscos envolvidos, não podendo ser superior a 10% )
	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Não há</b>	<b>Justificativa:</b> Os materiais serão de entrega imediata, e não tem complexidade técnica necessária para exigência de garantia do contrato.

## 11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

### 11.1 Constituem infrações administrativas do LICITANTE a serem punidas com as seguintes sanções:

INFRAÇÃO	PENALIDADE
<p>a. Deixar de entregar a documentação exigida para a licitação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo PREGOEIRO durante o certame;</p> <p>b. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:</p> <p>1- Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação;</p>	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS

<p>2- Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;</p> <p>3- Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;</p> <p>4- Deixar de apresentar amostra;</p> <p>5- Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.</p> <p>c. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>d. Dar causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>e. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.</p> <p>f. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;</p> <p>g. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;</p> <p>h. Fraudar a licitação;</p> <p>i. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>1- Agir em conluio ou contra a lei;</li><li>2- Induzir deliberadamente a erro no julgamento;</li><li>3- Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.</li></ul>	<p style="text-align: center;"><b>Multa</b></p> <p>0,5% a 15% do valor do contrato licitado.</p> <p><i>e</i></p> <p><b>Impedimento de licitar e contratar*</b></p> <p>*Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “<i>Declaração de inidoneidade para licitar e contratar</i>”.</p> <p style="text-align: center;"><b>Multa</b></p> <p>15% a 30% do valor do contrato licitado.</p> <p><i>e</i></p> <p><b>Declaração de inidoneidade para licitar e contratar.</b></p>
---	--



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS

<p><b>j.</b> Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;</p> <p><b>k.</b> Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13</p> <p><b>l.</b> Dar causa à inexecução total do contrato.</p>	
--	--



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS

- 11.2** As sanções somente poderão ser aplicadas após o contraditório e ampla defesa do LICITANTE ou adjudicatário.
- 11.3** As sanções previstas no item 9.1 não excluem as responsabilidades civil e criminal dos envolvidos.
- 11.4** Na aplicação das sanções serão considerados:
- A natureza e a gravidade da infração cometida.
  - As peculiaridades do caso concreto.
  - As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
  - Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
  - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.5** A multa será de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 11.6** As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente ou não com a penalidade de multa.
- 11.7** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.8** Antes do ajuizamento da cobrança, a multa poderá ser recolhida administrativamente em até 15 dias úteis, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.
- 11.9** A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Pará.
- 11.10** A duração da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 11.11** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração descrita na alínea *c* do item 9.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do PROMOTOR.
- 11.12** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o LICITANTE ou o adjudicatário para, no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 11.13** Da aplicação das sanções multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 dias úteis observado o seguinte:



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS

- a. O prazo para recorrer se inicia na data da intimação;
- b. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**11.14** Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá a pedido de reconsideração no prazo de 15 dias úteis, contado da data da intimação.

**11.15** O recurso a que se refere o item 9.13 deverá ser decidido no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do seu recebimento.

**11.16** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente decida sobre ele.

**11.17** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 12. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

<b>12.1 Dados orçamentários da contratação</b>	<b>Funcional Programática:</b> <b>Elemento de Despesa:</b> <b>Fonte do Recurso:</b> <b>OBS:</b> <i>Informação a ser detalhada pelo setor competente e responsável.</i>
--	---

Belém-PA, 08/06/2026

**IZABELA BATISTA**  
Agente Administrativo  
DARM/UEPA



## ASSINATURAS

**Número do Protocolo:** 2026/2685667

**Anexo/Sequencial:** 21

*Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.*

### **Assinatura(s) do Documento:**

**Assinado eletronicamente por:** Izabela Batista Teixeira,

**CPF:** \*\*\*.987.772-\*\*

**Em:** 15/06/2026 12:11:51

**Aut. Assinatura:** cea25405d3374573253ddf3e19b1e6b3ffdf446ab8f681e0ef4e6949e9cd1540



**Identificador de autenticação:** 9786d4ff-316d-4e58-be6f-36fff6d75df5

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>